



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contratação Direta Nº 3103.01-25 DECM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20250331/0001-40

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO
CURU E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCA SAMARA PAIVA PESSOA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00099.20250331/0001-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 3103.01-25 DECM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MICROFONES DE MÃO	1.0	Unidade		
2 (dois) MICROFONES + RECEPTOR- Formato: De mão. - Conector/es de saída: xlr, equilibrada.- Frequência máxima: 16khz. - Frequência mínima: 60Hz. NA COR PRETA					
2	MICROFONES DE MESA	11.0	Unidade		
MICROFONE GOOSENECK- Formato de mesa. Cabo de 6m. Conector/es de saída:xlr. Frequência máxima: 16kHz.Frequência mínima: 50Hz. com phantom power, Possui luz LED., polares Cardioide na cor preta					
3	MESA DE SOM DIGITAL	1.0	Unidade		
MESA DE SOM DIGITAL Entradas: 16 Formato do hardware: Chão/Suporte, Roteador Wi-Fi interno: Sim, Controle de ethernet: Sim, Entradas de microfone XLR: 8 Mic/Linha, 4 Mic, Canais Hi- Z/instrumento: 2 Saídas principais: XLR e 1/4, Sends de Aux/Monitor: 6 balanceados XLR, Reprodução USB: 2 canais, Gravação estéreo USB: 2 canais, Saída de fone de ouvido de 1/4: 2, Linha de					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

entrada estéreo RCA: Sim, Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz +/- 0,25 dB, THD: - 20dBFS 1kHz				
4	PLUG MACHO TIPO RCA	12.0	Unidade	
PLUG XLR MACHO Tipo: RCA Ninja - Utilização: Áudio ou Vídeo, - Material: Latão niquelado, - Ângulo: 180º				
5	PLUG XLR FEMEA Tipo: RCA	12.0	Unidade	
PLUG XLR FEMEA Tipo: RCA Ninja - Utilização: Áudio ou Vídeo, - Material: Latão niquelado, - Ângulo: 180º				
6	CARRETEL DE SOLDA ESTANHO	1.0	Unidade	
CARRETEL DE SOLDA ESTANHO 0.5mm C/ Fluxo 63x37 (snxpb) 500g, diâmetro de 0.5mm e sua composição 63x37, potência de 20W				
7	EXTENSÃO ELÉTRICA	1.0	Unidade	
EXTENSÃO ELÉTRICA, Tensão nominal 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima 10 A*, Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz, Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A, Conexões de saída 8 ou 12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, Comprimento do cabo de força 1 m, Dimensões (L x A x P) 488 x 37 x 44 mm				
8	ROTEADOR	1.0	Unidade	
ROTEADOR - Interface: 1 porta WAN RJ45 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN RJ45 10/100/1000 Mbps, - Botão: Botão Liga/Desliga, Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS, - Fonte de Alimentação Externa: 12V/1.5A, - Dimensões (LxCxA): 260,2 x 135 x 41,6mm, - Quatro antenas externas - Ganho de antena: 2 x 4dBi para 2.4GHz e 2 x 5dBi para 5GHz.				
9	CAIXA DE SOM	2.0	Unidade	
CAIXA DE SOM ATIVA Amplificador Digital ATIVO, Resposta de Frequência: 45Hz - 20KHz, Potência: 500w, RMS (HF 100w + LF 400w), 2000w Pico, SPL 120dB DSP, Bluetooth, Impedância: 4, Sensibilidade: 98dB Woofer de 12", 2.5"VC 50oz, Entrada de Linha: Entrada Combo (XLR x P10), Entrada de Microfone: Entrada Combo (XLR x P10), Saída: Saída de linha XLR de 1 canal Medidas: 44 X 44 X 74.5CM, Bivolt, NA COR PRETA				
10	CABO DE ÁUDIO	100.0	Metro	
CABO DE ÁUDIO , balanceado bitola 0,30mm²/22AWG, capa 6.0mm, com dupla Blindage, Malha de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster aluminizada				
11	SUPORTE DE CAIXA DE SOM	2.0	Unidade	
SUPORTE DE CAIXA DE SOM - Regulagens de inclinação: 0 graus, 10 graus, 20 graus e 30 graus, - Capacidade de carga: 45 kg, - Altura: 21,3 cm, - Largura: 7,1 cm, - Comprimento: 43 cm, - Distância até o apoio: 36,5 cm - Material: Aço resistente, - Ajustes: Inclinação				
12	CAFETEIRA	1.0	Unidade	
Cafeteira para cápsulas monodose Funcionamento: automática, capacidade é de 700 mL. Display digital com indicadores úteis. Com cápsula de retrolavagem, Permite encher 1 tigela. Potência de 1.15 kW. Possui dispositivo anti-gotejamento. Com limpeza automática. com controle de temperatura. bandeja de coleta removível, Pressão 15 bar, Largura 12 cm, Profundidade 32,1 cm, Altura 23,7 cm, na cor preta				
13	FOGÃO 4 BOCAS	1.0	Unidade	
Fogão à gás, tipo doméstico, com 4 bocas, mesa inox sobreposta, tampa em vidro temperado, cor predominante branca, com acendimento automático nos queimadores e no forno, queimadores em alumínio com capa esmaltada, grades da mesa removíveis em aço com tratamento anticorrosivo, botões removíveis com no mínimo quatro níveis de temperatura, com indicação das bocas no painel, forno em material autolimpante, luz no forno, porta do forno com janela de vidro temperado, porta do forno com sistema de molas				
14	NOTEBOOK I5	1.0	Unidade	
NOTEBOOK TIPO 01 Intel Core i5-7200U ou superior (3MB Cache); 8GB RAM DDR 4; HD SATA 500GB 7.200 RPM; Windows 10 PRO 64 bits em português do Brasil; Pacote Office Home & Business; Chipset de vídeo integrado à placa mãe; Conexões de Vídeo: 1xvga, 1xhdmi OU 1xDVI; Caso o equipamento não possua conexão VGA, a CONTRATADA deverá fornecer o adaptador VGA/HDMI ou VGA/DVI; Rede (LAN): gigabit 10/100/1000 Mb/S e conexão wifi; Placa de som integrada com microfone; Teclado padrão ABNT2; Portas USB 3.0 e USB 2.0; Fonte de alimentação bivolt; Bateria mínimo de 3 células; Webcam integrada. Tela mínima de 15 polegadas.				
15	ESTANTE DE AÇO	10.0	Unidade	
Estante Aço Multi-uso 40cm 6 Prateleiras 30kg/prat Cinza medindo 180 cm x 92 cm x 40 cm				
16	TABLET 8,7 POLEGADAS	2.0	Unidade	
TABLET: Tela , Tamanho: 8,7 polegadas, Resolução: 1340 x 800 pixels (WXGA+), Tecnologia: TFT LCD Taxa de atualização: 60Hz Processador: Chipset: MediaTek Helio G99 (6nm),CPU: Octa-core (2x2.2 GHz Cortex-A76 & 6x2.0 GHz Cortex-A55), GPU: Mali-G57 Memória eArmazenamento:AM: 4GB, Armazenamento interno: 64GB, Expansão via microSD: até 1TB , Câmeras: Traseira: 8 MP com foco automático, Frontal: 2 MP, Gravação de vídeo: 1080p a 30fps ,Bateria: Capacidade: 5100 mAh, Carregamento: suporte a carregamento de 15W, Conectividade:, Rede: 4G LTE, Wi-Fi: Sim, Bluetooth: Sim, Entrada para fone de ouvido: 3,5 mm Porta				



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

USB: Tipo-C 2.0, Dimensões e Peso: Dimensões: 211 x 124,7 x 8 mm 333 g Sistema Operacional: Android 13, atualizável para Android 14 com One UI 6.1

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Luís do Curu, na classificação abaixo: 9901.01.031.0001.2.119 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Funcionamento da Câmara Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905219 - Equipamentos e Material Permanente 44905242 - Equipamentos e Material Permanente 44905201 - Equipamentos e Material Permanente 44905212 - Equipamentos e Material Permanente 44905217 - Equipamentos e Material Permanente 33903029 - Material de Consumo 33903017 - Material de Consumo 33903026 - Material de Consumo 33903099 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 3103.01-25 DECM.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 3103.01-25 DECM.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

CNPJ/MF Nº 06.581.862/0001-31

FRANCISCA SAMARA PAIVA PESSOA

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.